

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

TENNYSON RIBEIRO COSTA GALEGO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, engenheiro, nascido em 19/06/1985, nº do CPF 320.591.668-96, residente e domiciliado na cidade de Penápolis - SP, na RUA WALTER AZENHA FALLEIROS, nº 120, CASA 1, RESIDENCIAL JARDIM PEVI II, CEP: 16300-454;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI**, e usará a expressão INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA D, nº 419, QUADRAG11 LOTE 01 ESQ COM RUA 9 EDIF COMERCIAL MARISTA SALA 401, SET MARISTA, Goiânia - GO, CEP: 74150040.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIGITAÇÃO DE TEXTOS, PREENCIMENTO DE FORMUL'SRIOS, COLOCAÇÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIAS, INCLUSIVE MATERIAL DE PUBLICIDADE, REGISTRO E CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS, EXCETO PARA FINS DE CERTIFICADO DIGITAL, SERVIÇO DE APOIO A SECRETARIA; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO SERVICOS DE PREPARACAO DE DOCUMENTOS, DIGITACAO DE TEXTOS, PREENCIMENTO DE FORMUL'SRIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIAS, INCLUSIVE MATERIAL DE PUBLICIDADE, REGISTRO E CADASTRAMENTO DE USUARIOS, EXCETO PARA FINS DE CERTIFICADO DIGITAL, SERVICIO DE APOIO A SECRETARIA OUTRAS ATIVIDADES DE SERVCOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CNAE Nº 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 26/08/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular TENNYSON RIBEIRO COSTA GALEGO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Goiânia - GO, 23 de agosto de 2021

TENNYSON RIBEIRO COSTA GALEGO
Titular/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

P.M.S.A.L
FLS N° 288
RUB
Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32059166896	TENNYSON RIBEIRO COSTA GALEGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2021 09:02 SOB N° 52601146487.
PROTOCOLO: 216425310 DE 31/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106449034. CNPJ DA SEDE: 43344113000117.
NIRE: 52601146487. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2021.
INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ 43.344.113/0001-17**

TENNYSON RIBEIRO COSTA GALEGO, brasileiro, solteiro, inscrito no cpf número 320.591.668-96, natural de Lins – SP, nascido em 19/06/1985, Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho, CIP 5070388445 expedida pelo CREA-SP em 07/01/2019, (CNH) 02985326839 expedida pelo DETRAN-SP em 23/06/2023 com validade até 22/06/2033, filho de Otaídes Galego Gobbi e Maria Ribeiro Costa, residente e domiciliado na Rua Walter Azenha Falleiros, Nº 120, Casa 01, Residencial Jardim Pevi II, Penápolis – SP, CEP 16.300-454

Único sócio componentes da sociedade empresária limitada: INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA e a expressão INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO como nome de fantasia, inscrito no CNPJ sob nº 43.344.113/0001-17, com sede na Avenida D, 419, Quadra G-11, Lote 01, Esquina com Rua 9, Edifício Comercial Mar, Setor Marista, CEP 74.150-040, Goiânia – Go., com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, em 31/08/2021 sob o NIRE nº 52601146487, resolve alterar o referido contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Altera-se o endereço da sede para: Avenida Oeste, número 1700, Quadra área, Lote 08, Apartamento 404 5-B, Condomínio Portal D Oeste, Setor Central, Goiânia – GO, CEP 74.045-155

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ 43.344.113/0001-17**

TENNYSON RIBEIRO COSTA GALEGO, brasileiro, solteiro, inscrito no cpf número 320.591.668-96, natural de Lins – SP, nascido em 19/06/1985, Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho, CIP 5070388445 expedida pelo CREA-SP em 07/01/2019, (CNH) 02985326839 expedida pelo DETRAN-SP em 23/06/2023 com validade até 22/06/2033, filho de Otaídes Galego Gobbi e Maria Ribeiro Costa, residente e domiciliado na Rua Walter Azenha Falleiros, Nº 120, Casa 01, Residencial Jardim Pevi II, Penápolis – SP, CEP 16.300-454, consolida uma sociedade empresária limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – A empresa gira sob a denominação de: INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA e a expressão INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO como nome de fantasia, tem sua sede e domicílio na Avenida Oeste, número 1700, Quadra área, Lote 08, Apartamento 404 5-B, Condomínio Portal D Oeste, Setor Central, Goiânia – GO, CEP 74.045-155

Cláusula Segunda - O capital social é de: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do País,

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
Tennyson Ribeiro Costa Galego	100	110.000	110.000,00
TOTAL	100	110.000	110.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas do capital social já integralizadas (artigo 1.052, CC/2002)

Cláusula Terceira – O objeto social é: Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Serviços de preparação de documentos, digitação de textos, preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondências, inclusive material de publicidade, registro e cadastramento de usuários, exceto para fins de certificado digital, Serviço de apoio a secretaria; outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.

Atividade Principal: 7119-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

Atividade secundária: 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 9609-2/99 Outras atividades de serviços pessoais não especificados anteriormente.

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 26/08/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – A administração da sociedade é exercida pelo sócio Tennyson Ribeiro Costa Galego, com poderes e atribuições de representante ativo e passivo na sociedade, cabendo-lhe praticar todos os atos compreendidos no objeto social, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, sendo que o uso da denominação social será feita por, pelo administrador com interesse da sociedade, vedado o seu emprego para atividades estranhas ao objeto social, tais como, abonos, avais, fianças, seja a favor dos sócios, seja a favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ 1º Fica facultado a nomeação de administradores não pertencente ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do artigo 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido pelo sócio.

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas, poderá fazê-lo a terceiros, desde que os mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme (artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula sétima - O administrador Tennyson Ribeiro Costa Galego, declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Conforme (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Oitava - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona – Em caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único – No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subseqüentes.

Cláusula Décima – No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia–GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via para que surta os devidos efeitos de direitos que será destinado aos arquivos da JUCEG.

Goiânia 01 de setembro de 2023

Tennyson Ribeiro Costa Galego
CPF N° 320.591.668-96



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32059166896	TENNYSON RIBEIRO COSTA GALEGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2023 14:21 SOB N° 20232758611.
PROTOCOLO: 232758611 DE 25/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314701014. CNPJ DA SEDE: 43344113000117.
NIRE: 52601146487. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2023.
INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.344.113/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 31/08/2021			
NOME EMPRESARIAL INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV OESTE		NÚMERO 1700	COMPLEMENTO QUADRAAREA LOTE 8 COND PORTAL D OESTE APT 404 5B
CEP 74.045-155	BAIRRO/DISTRITO SET CENTRAL	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO INTERSEGMED@HOTMAIL.COM		TELEFONE (62) 9302-7030/ (64) 8406-6705	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2023 às 11:50:24 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 43.344.113/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:47:05 do dia 03/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2025.

Código de controle da certidão: **5B7A.DB06.0AF7.710F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

P.M.S.A.L.
FLS Nº 775
RUB

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 50136003

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ

43.344.113/0001-17

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.545.521.447

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 3 FEVEREIRO DE 2025

HORA: 9:39:45:3



Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 507.443-4**

Prazo de Validade: até 03/05/2025

CNPJ: 43.344.113/0001-17

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 3 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.344.113/0001-17
Certidão nº: 69133277/2024
Expedição: 09/10/2024, às 13:36:01
Validade: 07/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.344.113/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 43.344.113/0001-17
Razão Social: INTERSEG ENG DE SEGUR E MEDICINA DO TRAB
Endereço: AVENIDA D NUMERO 419 / SETOR MARISTA / GOIANIA / GO / 74150-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012511015675479721

Informação obtida em 03/02/2025 09:30:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA NIRE : 52601146487 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: GOC2401893840		
NIRE (Sede) 52601146487		CNPJ 43.344.113/0001-17		Data de Ato Constitutivo 31/08/2021	Início de Atividade 26/08/2021
Endereço Completo Avenida OESTE, Nº 1700, QUADRAAREA LOTE 8 COND PORTAL D OESTE APT 404 5B, SET CENTRAL - Goiânia/GO - CEP 74045-155					
Objeto Social SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO SERVICOS DE PREPARACAO DE DOCUMENTOS, DIGITACAO DE TEXTOS, PREENCIMENTO DE FORMUL'SRIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIAS, INCLUSIVE MATERIAL DE PUBLICIDADE, REGISTRO E CADASTRAMENTO DE USUARIOS, EXCETO PARA FINS DE CERTIFICADO DIGITAL, SERVICIO DE APOIO A SECRETARIA OUTRAS ATIVIDADES DE SERVCOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.					
Capital Social R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome TENNYSON RIBEIRO COSTA GALEGO	CPF/CNPJ 320.591.668-96	Participação no capital R\$ 110.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome TENNYSON RIBEIRO COSTA GALEGO		CPF 320.591.668-96		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 06/10/2023	Número 20232758611	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2024, às 16:07:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código TPL2AM1B.



GOC2401893840

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário(a) Geral



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Rua João Leite Ribeiro, 754 CEP 79210-000
Tel. 3245-3540 / recursoshumanos@anastacio.ms.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELLI, inscrita no CNPJ: sob nº 43.344.113/0001-17, sediada na Av D, nº 419 – Set- Marista, Complemento – Quadra Gil Lote 01, Esq com a Rua 09 Edif Comercial Marista sala 401 Goiânia – GO, presta serviços de elaboração de Laudos Técnicos, (LTCAT, PGR, PCMSO, PPP), para os servidores da Prefeitura Municipal, sendo o Responsável Técnico: O Engenheiro do Trabalho o Sr. Tennyson Ribeiro Costa Galego, inscrito no CREA 5070388445.

Contrato nº 098/2022

Informamos ainda que, os serviços estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone a sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado por João Vitor Ortiz Frazão, Coordenador de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Anastácio – MS, inscrita no CNPJ: 03.452.307/0001-11, sediada na Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, CEP: 79.210-000

Anastácio – MS, 15 de Março de 2024.

JOAO VITOR ORTIZ
FRAZAO:06703228140

Assinado de forma digital por JOAO VITOR ORTIZ FRAZAO:06703228140
Data: 2024.03.20 09:23:37 -04'00'

João Vitor Ortiz Frazão

Coordenador de Recursos Humanos

Decreto "P" nº 234 de 01/06/2023.



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
Av. Des. José Nunes da Cunha - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79031-902 - Campo Grande - MS - www.defensoria.ms.def.br

ATESTADO - DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL/DG/SGA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.344.113/0001-17, com sede na Avenida Oeste, nº 1700, Setor Central, na cidade de Goiânia/GO, realizou os seguintes serviços para **DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DPGE/MS**:

- *Elaboração do Programa de Gestão de Riscos (PGR);*
- *Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT);*
- *Laudos de Insalubridade e Periculosidade (LIP); e,*
- *Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) de todos(as) os(as) membros(as), servidores(as) e das edificações da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.*

Esses serviços foram prestados em atendimento ao **Contrato nº 018/DPGE/2024 – Processo SEI nº 33/003663/2023**, celebrado com a **DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DPGE/MS**, inscrita no CNPJ 03.236.066/0001-73, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, Piso Superior, Campo Grande, MS.

Declaramos ainda que a empresa **INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA** é uma empresa privada de inquestionável reputação ético-profissional, executou os serviços supracitados dentro dos padrões técnicos de qualidade exigidos pela **DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DPGE/MS**, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos. Não há qualquer registro que desabone a execução dos serviços.

Campo Grande, MS, 16 de janeiro de 2025.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa - DPGE/MS



Documento assinado eletronicamente por **NILDO VIEIRA DA SILVA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 16/01/2025, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://bit.ly/3T0MKe9> informando o código verificador **0263318** e o código CRC **D6515A8F**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

ATESTADO - GABDPG DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa **INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.344.113/0001-17, realizou os serviços de elaboração do Programa de Gestão de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP) e a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) de todos(as) os(as) membros(as), servidores(as) e das edificações da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em atendimento ao Contrato nº 32/2023 – Processo SEI nº 23.0.000000637-8 para a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas- TO, CNPJ 07.248.660/0001-35.

Informa-se ainda, que não foram identificados registros de fatos comerciais ou técnicos que possam desabonar a conduta da empresa, que cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos por meio do processo supracitado.

Por ser verdade, firmo o presente.



Documento assinado eletronicamente por Estellamaris Postal, Defensor Público Geral, em 05/03/2024, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0855272 e o código CRC 22354F0B.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAQUÊ
CNPJ N° 25.063.942/0001-40



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Atestamos para devidos fins, que a empresa INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELLI, inscrita no CNPJ: sob n° 43.344.113/0001-17, sediada na Av D, n° 419 – Set- Marista, Complemento – Quadra Gil Lote 01, Esq com a Rua 09 Edif Comercial Marista sala 401 Goiânia – GO, presta serviços de elaboração de Laudos Técnicos, (LTCAT, PGR, PCMSO, PPP), para os servidores da Prefeitura Municipal de Piraquê/TO, sendo o Responsável Técnico: O Engenheiro do Trabalho o Sr. Tennyson Ribeiro Costa Galego, inscrito no CREA 5070388445. Contrato n° 098/2022 Informamos ainda que, os serviços estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone a sua conduta. Por ser verdade, este documento segue assinado por João Dmerson Alves Barbosa, Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Piraquê – TO, inscrita no CNPJ: 25.063.942/0001-40, sediada na Av. Cesar Batista Nepomuceno, n° 1330, Centro, CEP: 77.888-000.

Piraquê – Tocantins, aos 19 de Junho de 2024.

JOAO DMERSON ALVES
BARBOSA:61226556191

Assinado de forma digital por JOAO
DMERSON ALVES BARBOSA:61226556191
Dados: 2024.06.19 12:27:03 -03'00'

JOÃO DMERSON ALVES BARBOSA
Controlador Interno
Decreto n° 010/2021.

P.M.S.A. 724
FLS Nº
DIR



RIO QUENTE
CIDADE VIVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELLI, inscrita no CNPJ: sob n 43.344.113/0001-17, sediada na Av. D nº419 – Set – Marista, Complemento – Quadra Gil Lote 01, Esq com a Rua 09 Edif Comercial Marista sala 401 Goiânia – GO, presta serviços de elaboração de Laudos Técnicos, (LTCAT, PGR, PCMSO, PPP), para os servidores da Prefeitura Municipal, sendo o Responsável Técnico: O Engenheiro do Trabalho o Sr. Tennyson Ribeiro Costa Galego, inscrito no CREA 5070388445

Contrato nº 010/2023.

Informamos ainda que, os serviços estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone a sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado por Joyce Antunes Silva, Diretora Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Quente – GO, inscrita no CNPJ: 24.852.675/0001-27, sediada na Av. José Dias Guimarães, nº535, Centro, CEP 75.667-000.



Rio Quente – GO, 10 de Outubro de 2023

Joyce Antunes Silva – CPF: 519.219.441-53
Diretora Recursos Humanos

TABELONATO E OFICINATO DE REGISTRO DE RIO QUENTE - GO / CNPJ 24.852.675/0001-27
Av. Brasil, Quadra 05, Lote 05 - Estr. Assis, Rio Quente-GO - Cx. 19687-600 | Fone: 51-3452-1011
CNPJ: 24.852.675-0001-27 - E-mail: cartorio.rioquente@gmail.com
BLL. ADRIELY ALCEGADES LEAO

0366231002347524300078 - Consulte em: <http://see.tigo.jus.br/buoca>

Reconheço por SEMELHANÇA à assinatura indicada de JOYCE ANTUNES DA SILVA, posto que análogo ao padrão arquivada nesta serventia. Dou Fê. Rio Quente-GO, 10 de Outubro de 2023.

Monica Oliveira Silva
Monica Oliveira Silva
Escrivente Autorizada
Emolumentos: R\$9,67, ISS: R\$0,33, Fundos: R\$1,41.

Av. José Dias Guimarães, nº535, Centro, CEP 75.667-000
Rio Quente – GO, Fone (64) 3452-7000
www.rioquente.go.gov.br

DECLARAÇÃO

A Interseg Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, CNPJ nº 43.344.113/0001-17, localizada à Av. Oeste, 1700, Setor Central. Goiânia-GO, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos;
- b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- d) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

Goiânia-GO, 07 de fevereiro de 2025.

TENNYSON RIBEIRO
COSTA

GALEGO:32059166896

Assinado de forma digital por
TENNYSON RIBEIRO COSTA
GALEGO:32059166896
Dados: 2025.02.07 14:02:25 -03'00'

TENNYSON RIBEIRO COSTA GALEGO
ENGENHEIRO DE SEG. DO TRABALHO
CREA: 5070388445